



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

Processo Administrativo n° 068/2019-09-PMP

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, inscrito no CNPJ sob o n° 22.981.427/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, por meio do Pregoeiro Hélio de Souza Moraes e Equipe de Apoio composta por: Ronaldo Lima Santos Junior, Ivoneide Pereira Silva, Antônio da Silva Santos Irmão e Erick Luiz da Silva, todos instituídos pelo Decreto 132/2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n°. 3.555/2000, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REGIME: Menor preço por item;

TIPO: Menor preço por lance;

ABERTURA: **09/12/2019, às 09:00** horas, no Departamento de Administração, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, n° 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA no horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa do ramo pertinente para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reposição, para veículos leves e pesados da administração e fundo municipal de meio ambiente**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.1.1. A licitação será subdividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- | | |
|----------------------|---|
| a) Anexo I | Termo de Referência – Especificação do Objeto; |
| b) Anexo II | Modelo de Proposta; |
| c) Anexo III | Modelo de Termo de Credenciamento; |
| d) Anexo IV | Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; |
| e) Anexo V | Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002); |
| f) Anexo VI | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; |
| g) Anexo VII | Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/99); |
| h) Anexo VIII | Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006 e Alterações Posteriores); |
| i) Anexo IX | Minuta de Contrato Administrativo; |
| j) Anexo X | Modelo de Declaração Autorizando a PMP para Investigações Complementares; |
| k) Anexo XI | Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados; |
| l) Anexo XII | Modelo de Inexistência de Parentesco; |
| m) Anexo XIII | Modelo Recibo de Retirada de Edital. |

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento Público ou Particular de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
 - c.1. no caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII; acompanhada da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devendo ser emitida no exercício de 2019.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

f.1) a ausência da letra (f), não descredenciará a empresa licitante, porém caso seja ME/EPP, não poderá ser beneficiar dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

f.2) Pessoa jurídica MEI, deverá apresentar a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII; ficando dispensando a apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, considerando que a JUCEPA não faz a emissão para MEI.

2.1.1. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

2.1.2. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 2.1, alíneas: “d” “e” “f”;

a) ainda que o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante deverá apresentar o documento especificado no subitem 2.1. alínea “c”.

2.1.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

a) os documentos relacionados no item 2. e seus subitens deverão ser apresentados fora do envelope, “A” e “B”.

2.1.4. Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.1.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.1.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- 3.1.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- 3.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.1.8. Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.1.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.10. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 3.1.12. Servidor, dirigente do **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, ou responsável pela licitação;
- 3.1.13. Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.14. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.1.15. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail (se houver) e numeradas em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e, em pendrive, no formato Excel modelo fornecido pela PREFEITURA, não sendo possível alterar a formatação da planilha, devendo cumprir os requisitos a seguir:

- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os objetos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total tal da proposta, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertado através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais e, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) o lance vencedor ofertado será considerado como a proposta final;
- c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) o prazo de entrega será IMEDIATO, somente sendo possível após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada e/ou compras emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a mesma, não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- k) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico;
- l) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV. **(Dentro do envelope (A) - proposta de preços);**

m) a omissão da alínea “g” e “h”, não desclassificará a proposta;

n) a omissão do pendrive não desclassificará a licitante, podendo ser apresentado dentro ou fora do envelope de proposta de preços.

5.1.1. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.2. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.1.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.1.5. Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.1.2. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

6.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.1.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do **ITEM**.

8.1.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.1.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.1.5. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.1.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- =====
- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.1.7. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.1.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.1.9. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

8.1.10. Na situação prevista no inciso 8.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

8.1.11. Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

8.1.12. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.1.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.1.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.1.5. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.1.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

**10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO –
(CONTEÚDO DO ENVELOPE “B”)**

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;
- g) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária quando for o caso), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.1). A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

b.2). No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b.3) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c). O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

c.1). Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

c.2). Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

c.3). Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- d). Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.
- e). Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias;
- f). Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

10.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;
- b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco.
- e) Certificado de Licença Ambiental, ou Dispensa, ou Protocolo.

10.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) todos os mesmos deverão estarem numerados.**

10.5.2. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

10.5.3. As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

10.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5.5. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

10.5.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.11. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.12. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.5.13. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.5.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10.5.16. O resultado desta licitação será publicado na Imprensa Oficial, no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail – se houver, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3. Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

11.1.4. Indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

11.1.5. Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca;

11.1.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.1.8. A ausência de envio de proposta final será considerada como proposta final o lance ofertado.

12. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1. Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1. A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. HÉLIO DE SOUZA MORAES designado pela MUNICÍPIO DE PACAJÁ, para conduzir os trabalhos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 12.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereçado e e-mail a todos os interessados.

12.1.2. A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da MUNICÍPIO DE PACAJÁ, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00, observado o prazo previsto no subitem 12.1. Deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a) Fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) Se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

12.1.3. Não sendo apresentado a impugnação nos termos do item 12.1.2, não poderá ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

conhecida por falta de legitimidade ativa do (a) signatário (a).

12.1.4. O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

12.1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

12.1.6. Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 12.1.2 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

12.1.7. A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 12.1.2, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

12.1.8. Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.9. O recurso será dirigido a MUNICÍPIO DE PACAJÁ, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 12.1.1, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, para o Gestor da MUNICÍPIO DE PACAJÁ para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.1.10. Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) Fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- c) Ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00.

12.1.11. Não sendo apresentado a impugnação nos termos do item 12.1.10, não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do (a) signatário (a).

12.1.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

12.1.13. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

12.1.14. Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 12.1.13.

12.1.15. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

12.1.16. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

12.1.17. A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

12.1.18. Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00.

12.1.19. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.1.2. Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

14.1.3. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.1.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

14.1.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.1.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.10. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.1.1. As contratações decorrentes desta licitação poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O fornecimento dos produtos será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

16.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

16.1.2. O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Gestor do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

16.1.3. A empresa deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

16.1.4. Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

16.1.5. A critério do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

16.1.6. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a CONTRATADA após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do OBJETO, deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

16.1.7. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento do OBJETO, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão para aplicação de penalidades.

16.1.8. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

16.1.9. Por ocasião do recebimento definitivo, será verificado sempre a conformidade com o termo de referência.

16.1.10. Os produtos mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

16.1.11. Prestar o fornecimento dos produtos de acordo com o termo de referência, e na proposta ofertada.

16.1.12. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

16.1.12.1 - especificação correta do objeto;

16.1.12.2 - número da licitação, do contrato.

16.1.12.3 - marca e o nome comercial;

16.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

16.1.14. Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com termo de referência.

16.1.15. O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE PACAJÁ. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.16. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

16.1.17. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

17.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

17.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

17.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sendo o ônus da Contratante a contrapartida referente a franquia.

17.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

17.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

17.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

17.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

17.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

17.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato, sem ônus.

17.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na prestação de fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

17.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

17.1.12. A Contratada se compromete a:

- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

17.1.13 A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

18.1.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, acompanhada dos respectivos pedidos Autorizações de compras e/ou Notas de Empenhos.

18.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

18.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

18.1.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

18.1.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

18.1.6. Poderá a MUNICÍPIO DE PACAJÁ, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

18.1.7. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação correta do objeto;
- b) número da licitação e contrato;
- c) marca e o nome comercial.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - apresentar documentação falsa;

19.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 - não mantiver a proposta;

19.1.6 - cometer fraude fiscal;

19.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.9. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.10. Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

19.1.11. Advertência por escrito;

19.1.12. Multas:

19.1.13. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- 19.1.14. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 19.1.15. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.
- 19.1.16. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.1.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.1.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.1.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.1.20. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 19.1.21. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 19.1.22. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 19.1.23. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

20. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- **Exercício 2019 Atividade 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 21.1. No interesse da Administração Pública, o MUNICÍPIO DE PACAJÁ poderá:
- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.1.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

22.1.2. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

22.1.3. É vedado ao fornecedor detentor do menor preço:

22.1.4. A subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

22.1.5. A associação do licitante vencedor com outrem;

22.1.6. A cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes no contrato.

22.1.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.1.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.1.11. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.1.12. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

22.1.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

22.1.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

22.1.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.1.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.1.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

23.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da cidade de Pacajá/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Pacajá/PA, 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para a realização de Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reposição, para veículos leves e pesados da administração e fundo municipal de meio ambiente**, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o Pregão Presencial para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretarias envolvidas neste processo, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.1.2. Como rege a Lei nº 8.666/93, a aquisição de peças não tem natureza continuada.

2.1.3. A presente contratação terá vigência, conforme previsto no referido convênio.

2.2. OBJETO E QUANTIDADE

2.2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reposição, para veículos leves e pesados da administração e fundo municipal de meio ambiente**, conforme quantidade e descrição especificadas abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ANEL TRAVA 12B N8865	6,00	unidade
2	ANEL TRAVA AÇO 12B A18009	6,00	unidade
3	ARRUELA AÇO 12B 75213257	6,00	unidade
4	ARRUELA 12B 75206362	6,00	unidade
5	ARRUELA PRESSÃO 12B 70914678	6,00	unidade
6	BOMBA HIDR. DUPLA 12B 75212852	2,00	unidade
7	BOMBA TRANSMISSÃO 12B 235045	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

8	BUCHA AÇO 12B 75216676	4,00	unidade
9	BUCHA AÇO 12B 75216668	4,00	unidade
10	BUCHA AÇO 12B 75216645	4,00	unidade
11	BUCHA AÇO 12B L33474	4,00	unidade
12	CAPA 12B 70004457	4,00	unidade
13	CAPA EIXO DIANTEIRO 12B 75206287	5,00	unidade
14	CARDAM 12B 75216657	2,00	unidade
15	CILINDRO FREIO MESTRE 12B 75213445	3,00	unidade
16	CILINDRO FREIO RODA 12B 75206028	4,00	unidade
17	CONE 12B 55200C	2,00	unidade
18	CORREIA 12B 55200C	2,00	unidade
19	CREMALHEIRA 16F 12B 73131721	2,00	unidade
20	CRUZETA 12B 73077004	2,00	unidade
21	CRUZETA CZ10812BD902074	2,00	unidade
22	CUBO 12B 71005794	2,00	unidade
23	CUBO 12B 71004807	4,00	unidade
24	CUÍCA FREIO 12B 75213444	3,00	unidade
25	EIXO 12B 71004773	2,00	unidade
26	ENGRENAGEM 12B 71004770	3,00	unidade
27	ENGRENAGEM 12B 71008991	2,00	unidade
28	ENGRENAGEM 12B 71004756	2,00	unidade
29	ESTATOR TRS 28 MIL 12B E105059	2,00	unidade
30	FILTRO DR AR EXTERNO 12B	5,00	unidade
31	FILTRO AR INTERNO 12B	5,00	unidade
32	FILTRO DIESEL 12B 3440927005	4,00	unidade
33	FILTRO EMB. CENTRAL 12B 1311044142	4,00	unidade
34	FILTRO TELA 12B 71004849	4,00	unidade
35	FLANGE C/RETENTOR 12B 71005116	3,00	unidade
36	FLANGE CARDAN 12B 7150834001	3,00	unidade
37	FLANGE 12B 75216671	2,00	unidade
38	FLANGE S/ RETENTOR 12B 75212889	3,00	unidade
39	GARFO CARDAN 12B 7521681	2,00	unidade
40	HÉLICE FR12 C/MOTOR 12B 75203965	2,00	unidade
41	IMPULSOR TRS 28MIL 12B E105057	2,00	unidade
42	JOELHO FEMEA 12B 75206322	2,00	unidade
43	JOGO DE ARRUELAS 12B A25140	4,00	unidade
44	JOGO DE PARA FUSO PORCA 12B 75209252	3,00	unidade
45	JUNTA 12B 71004842	4,00	unidade
46	JUNTA 12B 71004837	4,00	unidade
47	JUNTA 12B E159497	5,00	unidade
48	JUNTA CARTER 12B 75203934	4,00	unidade
49	LAMINA CONCHA 12B 75285208	2,00	unidade
50	LONA FREIO 12B 75209570	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

51	MANCAL C/ ROLAMENTO 12B 75218370	2,00	unidade
52	MANGUEIRA FILTRO AR 12B 75216765	2,00	unidade
53	MOLA 12B 73066788	2,00	unidade
54	MOLA 12B 75206030	4,00	unidade
55	PARAFUSO RODA 12B 7947244	40,00	unidade
56	PINO AÇO 12B 75216674	3,00	unidade
57	PINO AÇO 12B 75213259	4,00	unidade
58	PLACA ENCOSTO 12B 71004868	4,00	unidade
59	POLIA 12B 75203962	3,00	unidade
60	PORCA EIXO RODA 12B 75206353	3,00	unidade
61	PROTETOR CHUVA 12B 75213353	3,00	unidade
62	PARAFUSO 12B 70920582	6,00	unidade
63	RESPIRO 12B 75206094	4,00	unidade
64	RETENTOR 12B 75203724	3,00	unidade
65	RETENTOR PINO CENTRO 12B 75216677	5,00	unidade
66	ROLAMENTO 6209 12B 6209ZZ	4,00	unidade
67	ROLAMENTO AGULHA 12B F40824	3,00	unidade
68	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRA 12B 75206285	4,00	unidade
69	ROLAMENTO PONTA PINHÃO 12B F44497	3,00	unidade
70	ROTULA 12B 75213234	3,00	unidade
71	REPARO CIL. ELEVAÇÃO 12B 75209540	3,00	unidade
72	PARAFUSO LAMINA 5/8 12B	20,00	unidade
73	SUPORTE 12B D80314	3,00	unidade
74	SUPORTE 12B 71004755	4,00	unidade
75	TAMBOR 12B 70673957	2,00	unidade
76	TAMBOR 3ª 12B 73066784	2,00	unidade
77	TRAVA 12B L33464	4,00	unidade
78	TUBO ESCAPE 12B 7521888	2,00	unidade
79	TUBO FREIO 12B 75212754	3,00	unidade
80	TUBO DE FREIO 12B 75212756	3,00	unidade
81	TURBINA TRS 28MIL 12B E105055	2,00	unidade
82	VOLANTE TRANSMISSÃO 12B 71004756	2,00	unidade
83	PORCA RODA 12B 79047207	40,00	unidade
84	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212	3,00	unidade
85	BOMBA 845 75324055	4,00	unidade
86	BOMBA D'ÁGUA MOTOR 845 3802970	3,00	unidade
87	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056	3,00	unidade
88	BOMBA ÓLEO 845 J937404	3,00	unidade
89	BOMBA TRANSFERÊNCIA 845 6736715781	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

90	BUCHA 845 73130017	3,00	unidade
91	BUCHA 845 79106797	4,00	unidade
92	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964	20,00	unidade
93	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956	20,00	unidade
94	CARTER MOTOR 845 J915703	3,00	unidade
95	COLETOR 845 J902347	3,00	unidade
96	CORREIA 845 J911575	3,00	unidade
97	CORRENTE TANDER 845 75241029	4,00	unidade
98	GUIA VÁLVULA CUMMINS 845 3906206	24,00	unidade
99	HELICE (12 PAS) NYLON 845 73164370	4,00	unidade
100	HORIMETRO C/ PONTEIRO 845 RLO-000	4,00	unidade
101	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845 3972926	4,00	unidade
102	JUNTA 845 J937072	6,00	unidade
103	JUNTA 845 J9338156	6,00	unidade
104	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570	4,00	unidade
105	JUNTA CUMMINS 845 J942914	4,00	unidade
106	JUNTA CUMMINS 845 J942915	4,00	unidade
107	KIT 845 75288869	8,00	unidade
108	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397	12,00	unidade
109	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558	80,00	unidade
110	MANGOTE RADIADOR 845 75320219	4,00	unidade
111	PARAFUSO LAMINA 5/8 845 3F5108	600,00	unidade
112	PINO 845 75213817	4,00	unidade
113	PINO ESFÉRICO 845 75326511	6,00	unidade
114	PLACA AÇO VÁLVULA 845 87712667	4,00	unidade
115	PLACA CIRCULO 845 73125481	8,00	unidade
116	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999	4,00	unidade
117	PORCA LAMINA 5/8 845 4K0367	600,00	unidade
118	REPARO 845 75288868	45,00	unidade
119	REPARO 845 75288870	6,00	unidade
120	REPARO CIL BASCULHAM 845 75220797	6,00	unidade
121	REPARO CIL HIDR. 50MM 845 75288869	6,00	unidade
122	REPARO CIL HIDR. 845 73159181	8,00	unidade
123	REPARO CIL HIDR. CELA 845 73064517	6,00	unidade
124	REPARO CIL HIDR. DESLO 845 75220700	6,00	unidade
125	REPARO CIL HIDR. 45MM 845 75208018	8,00	unidade
126	RESPIRO 845 70634161	4,00	unidade
127	RETENTOR 845 75213760	6,00	unidade
128	RETENTOR 845 75288833	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

129	RETENTOR 845 J937111	6,00	unidade
130	RETENTOR RODA DIANT. 845 73135111	10,00	unidade
131	ROLAMENTO 845 73069310	4,00	unidade
132	ROLAMENTO 845 73124983	4,00	unidade
133	ROLAMENTO 845 75289075	16,00	unidade
134	ROLAMENTO 845 75289083	4,00	unidade
135	ROLAMENTO 845 76035007	4,00	unidade
136	ROTULA 845 87663318	8,00	unidade
137	SILENCIOSO PATROL 845 73164453	8,00	unidade
138	SOLENOIDE 845 J932530	12,00	unidade
139	SUPORTE ESC PATROL 845 75251676	30,00	unidade
140	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589	12,00	unidade
141	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922	4,00	unidade
142	TAMPA COMBUSTÍVEL 845 79104494	4,00	unidade
143	TERMÔMETRO 845 JC125B	4,00	unidade
144	TUBO ESCAPE 845 75324072	8,00	unidade
145	TUBO ESCAPE PATROL 845 75323452	8,00	unidade
146	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715110	8,00	unidade
147	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715120	8,00	unidade
148	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715130	8,00	unidade
149	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715140	8,00	unidade
150	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715150	8,00	unidade
151	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715160	8,00	unidade
152	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137	8,00	unidade
153	UNHA PATROL 845 75251673	40,00	unidade
154	VÁLVULA ADMISSÃO 845 3802005	12,00	unidade
155	VÁLVULA ESCAPE CUMMINS 845 3802356	12,00	unidade
156	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 845 3917324	4,00	unidade
157	ORBITROL GR180	6,00	unidade
158	SUPORTE DA LAMINA GR180	10,00	unidade
159	TALA DE BRONZE GR180	10,00	unidade
160	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP. 1000VOLTS 803611819	6,00	unidade
161	BUCHA DE COBRE 380300657	6,00	unidade
162	SULCO DE COBRE 380300645	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

163	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO 26 L P/M 803045340	8,00	unidade
164	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MAO 800307630	8,00	unidade
165	MOTOR HIDRÁULICO 803010966	8,00	unidade
166	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 803010962	9,00	unidade
167	PORCA DE MATÉRIA PRIMA BASE AÇO BAIXO CARBONO S/ TRATAM.	10,00	unidade
168	RELE JN3A DE 24V DE FORMA CONSTRUTIVA ELETROMECAÂNICA PESO ATE35G 803612138	10,00	unidade
169	ROLAMENTO DE AGULHAS 800515214	20,00	unidade
170	CONECTOR ROTATIVO 380300747	6,00	unidade
171	BORDA DE RASPAGEM 380300648	6,00	unidade
172	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO 803192115	12,00	unidade
173	FILTRO MOTOR GR180	12,00	unidade
174	FILTRO COMBUSTÍVEL GR180	12,00	unidade
175	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR SECUNDÁRIO GR180	12,00	unidade
176	FILTRO AGUA GR180	12,00	unidade
177	FILTRO HIDRÁULICO GR180	12,00	unidade
178	FILTRO DE TRANSMISSÃO GR180	12,00	unidade
179	FILTRO DE AR EXTERNO GR180	12,00	unidade
180	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO RETORNO GR180	12,00	unidade
181	UNHA DO ESCARIFICADOR	10,00	unidade
182	FILTRO COMBUSTÍVEL SEP. MAQ. 2013	12,00	unidade
183	FILTRO AR INTERNO GR180	12,00	unidade
184	BRAÇO ESCARIFICADOR	12,00	unidade
185	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO DIANTEIRA	15,00	unidade
186	TERMINAL DE DIREÇÃO GR180 LD	9,00	unidade
187	TERMINAL DE DIREÇÃO GR180 LE	9,00	unidade
188	SUORTE DA LAMINA PLACA DE BRONZE	20,00	unidade
189	KIT REPARO PINO DA SELA GR 180	12,00	unidade
190	PINO ELÁSTICO DENTE DO ESCARIFICADOR	50,00	unidade
191	CONJUNTO DE FREIO PATROL MULTIDISCOS	3,00	unidade
192	MANGUEIRA DO FREIO	12,00	unidade
193	PARAFUSO LAMINA GR180	100,00	unidade
194	PORCA LAMINA GR180	120,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

195	LAMINA MOTO 14 FUROS 3.4 GR180	15,00	unidade
196	CORREIA MICRO V - 707K08 1938PK08	12,00	unidade
197	LUVA (BUCHA) DO TANDEM	6,00	unidade
198	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTÍVEL	12,00	unidade
199	RETENTOR DA RODA INTERNO	12,00	unidade
200	RETENTOR DA RODA EXTERNO	12,00	unidade
201	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	12,00	unidade
202	LUVA PARTE SUPERIOR 380900906	9,00	unidade
203	BUCHA DE COBRE 381600372	12,00	unidade
204	LUVA DE APOIO 381600386	12,00	unidade
205	BUCHA DE COBRE 381600397	9,00	unidade
206	CILINDRO HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO 381601108	6,00	unidade
207	SAPATA DE FREIO (DISCO DE FREIO EM AÇO 381601109)	6,00	unidade
208	SUPORTE DA ENGRENAGEM (ANEL) 800107303	3,00	unidade
209	ROLAMENTO DE ROLETES DE AGULHA CARGA RADIAL 800515216	15,00	unidade
210	MOTOR HIDRÁULICO 803010911	4,00	unidade
211	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 803011053	5,00	unidade
212	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VAZÃO 38L P/MIN. 803011197	3,00	unidade
213	SEPARADOR AGUA / ÓLEO 803190284	12,00	unidade
214	SEPARADOR DE ÓLEO DO MOTOR 803190293	12,00	unidade
215	NÚCLEO DO FILTRO DO CONVERSOR DE TORQUE 803190368	6,00	unidade
216	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCAS E ANÉIS 803192177	12,00	unidade
217	KIT REPARO DO CILINDRO COMPOSTO DE PORCAS E ANÉIS 803192193	4,00	unidade
218	SENSOR DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE 803506973	5,00	unidade
219	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA 803506974	6,00	unidade
220	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR 803506975	12,00	unidade
221	MEDIDOR DE TEMPERATURA DA AGUA 803506976	10,00	unidade
222	MANÔMETRO DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE 803506977	10,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

223	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR 803506978	12,00	unidade
224	INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO 803506979	6,00	unidade
225	PORCA DE MATÉRIA PRIMA BASE AÇO BAIXO CARBONO S/ TRATAM. PA00240001051	12,00	unidade
226	CUBO DA RODA TRASEIRA	12,00	unidade
227	ANEL AJUSTE GR180	12,00	unidade
228	ANEL VITON 53.94X 5.33	120,00	unidade
229	ROLAMENTO AGULHA GR180	12,00	unidade
230	LAMELAS SINTETIZADA GR180	9,00	unidade
231	ARRUELA ENCOSTO GR180	10,00	unidade
232	LAMELAS SINT.K1/KV	6,00	unidade
233	LAMELAS DE AÇO KV/K1	6,00	unidade
234	ARRUELA GR180	12,00	unidade
235	DISCO GR180	9,00	unidade
236	LAMELA EXTERNA GR180	9,00	unidade
237	EIXO DE ENTRADA DE AR	9,00	unidade
238	FLEX PLATE GR180	6,00	unidade
239	ROLAMENTO GR180	15,00	unidade
240	CONEXÃO DKO RETO FG 16X1,5 MM	6,00	unidade
241	MANGUEIRA HIDR. SAE 100R2AT-04	12,00	unidade
242	ANEL ORIGN. 253.37 X 5.33	12,00	unidade
243	SIRENE DE RE PIEZELÉTRICA	6,00	unidade
244	COMPRESSOR UNIV. 5H14 8 OREL 24 V	6,00	unidade
245	RETENTOR 01950	6,00	unidade
246	RETENTOR 00497	6,00	unidade
247	RETENTOR 01879	6,00	unidade
248	RETENTOR 01375 100X120X11	6,00	unidade
249	LAMINA 13 FUROS 5/8	10,00	unidade
250	PARAFUSO CABEÇA PLAINADA CANTO DA LAMINA MOD. NOVO	100,00	unidade
251	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA	15,00	unidade
252	BATERIA CP 90HD	10,00	unidade
253	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA(33113)	6,00	unidade
254	COMANDO DE VÁLVULA/ COM CHICOTE	9,00	unidade
255	LONA DE FREIO GR180	9,00	unidade
256	KIT DO CAPO GR180 18051 C-999	3,00	unidade
257	KIT CILINDRO DA SELA 18036 C-999	6,00	unidade
258	PINOS DA MESA GR180	6,00	unidade
259	PORCA SEXTAVADA 3/4 AÇO 8.8	120,00	unidade
260	PARAFUSO LAMINA 3/4 8.8	120,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

261	COIFA HOMO CINÉTICA LADO RODA GR180	12,00	unidade
262	FAROL LE/LD GR180	20,00	unidade
263	SULCO DE COBRE 381600371	12,00	unidade
264	ANEL TEFLON 120 K	5,00	unidade
265	ARRUELA 2.7/8 120K	10,00	unidade
266	BARRA BRONZE 120K	15,00	unidade
267	BASE FILTRO LUBRIFICANTE 120K	4,00	unidade
268	BUCHA 120K 8D9814	10,00	unidade
269	BOMBA D'ÁGUA 120K 2W8003	3,00	unidade
270	BOMBA ÓLEO MOTOR 3306 120K (2P1785)	4,00	unidade
271	BUCHA AÇO 120k 5K984	2,00	unidade
272	BUCHA AÇO 120K 5K0985	2,00	unidade
273	CANTO LAMINA PATROL 120K 9W1764	3,00	unidade
274	CAPA 120K 1P4693	6,00	unidade
275	CAPA 120K 2N2139	3,00	unidade
276	CHAVE GERAL 120K 7N0718	2,00	unidade
277	CILINDRO 120K 2A6908	2,00	unidade
278	CINTA 120K 4T6780	5,00	unidade
279	COLA 120K 2G4011	2,00	unidade
280	COMPRESSOR DE AR 120K 1117994	2,00	unidade
281	CONE 120K 1J4757	3,00	unidade
282	CONE 120K 1B4046	4,00	unidade
283	CONEXÃO 120K 6G1415	4,00	unidade
284	COROA 120K 2G6377	2,00	unidade
285	COROA 120K 8D8787	2,00	unidade
286	CORREIA 23X1755 120K 9M7221	2,00	unidade
287	CORRENTE 120K 6G1633	2,00	unidade
288	CORRENTE TENDER DIREITA 120K 5T0736	2,00	unidade
289	CORRENTE TENDER ESQUERDA 120K 5T0735	2,00	unidade
290	COTOVELO 120K 3P0114	2,00	unidade
291	CRUZETA CZ176 120K	3,00	unidade
292	CUBO DE FREIO RODA 120K 2G6338	2,00	unidade
293	CUBO DE FREIO RODA 120K 2G6337	2,00	unidade
294	DISCO 120K 2G9908	5,00	unidade
295	EIXO COMANDO VÁLVULA 120K 5S3972	3,00	unidade
296	EIXO RODA 120K 5T8143	2,00	unidade
297	ELO EMENDA 120K 5T0731	4,00	unidade
298	ENGRENAGEM 120K 6G5532	2,00	unidade
299	ENGRENAGEM 120K 1W9812	2,00	unidade
300	ENGRENAGEM 120K 8D5344	4,00	unidade
301	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

302	FILTRO DE AR EXTERNO 120K	6,00	unidade
303	FILTRO DE AR INTERNO 120K 2456376	6,00	unidade
304	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 120K 1R0762	6,00	unidade
305	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807	6,00	unidade
306	FILTRO HIDRÁULICO 120K	6,00	unidade
307	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644	6,00	unidade
308	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 120K 1749570	6,00	unidade
309	FILTRO TRANSMISSÃO 120K	6,00	unidade
310	JOGO DE CALCO 120K 8D9689	10,00	unidade
311	JUNTA 120K 2D5383	4,00	unidade
312	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933	5,00	unidade
313	JUNTA CABEÇOTE INDIRETA 120K 7N7999	3,00	unidade
314	LAMINA CURVA PATROL	80,00	peça
315	LUVA 120K 5Y0769	3,00	unidade
316	MANGUEIRA INFERIOR 120K 5P1262	3,00	unidade
317	MANÔMETRO ÓLEO MOTOR 120K 5M1065	3,00	unidade
318	MOLA 120K 9W4430	10,00	unidade
319	MOLA VÁLVULAS 120K 7S7144	5,00	unidade
320	PARAFUSO 120K 8T2862	35,00	unidade
321	PARAFUSO 120K 0S1592	10,00	unidade
322	PARAFUSO LAMINA 53/4 120K 3F5109	250,00	unidade
323	PARAFUSO PIVÔ 120K 3B6753	8,00	unidade
324	PARAFUSO SEXT. 120K 2B0947	20,00	unidade
325	PINHÃO 120K	3,00	unidade
326	PINO 120K 8D9815	2,00	unidade
327	PINO 120K 1243240	4,00	unidade
328	PINO 120K 5K0871	4,00	unidade
329	PINO 120K 2G6157	2,00	unidade
330	PINO 120K 6G0607	3,00	unidade
331	PISTÃO 120K 8E9750	4,00	unidade
332	PLACA 120K 7G0438	10,00	unidade
333	PLACA BRONZE 120K 6G4525	15,00	unidade
334	PLACA 120K 1085751	15,00	unidade
335	PLACA 120K 9U9995	15,00	unidade
336	POLIA 120K 7N0619	3,00	unidade
337	POLIA 120K 3P0165	4,00	unidade
338	POLIA ANTIVIBRADOR 120K 7N9312	4,00	unidade
339	PRE FILTRO 120K 4S8826	3,00	unidade
340	REPARO 120K 8T6892	4,00	unidade
341	REPARO CIL. ELEVAÇÃO LAMINA 120K	10,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

342	RETENTOR 120K 1M3003	8,00	unidade
343	RETENTOR 120K 5P8842	10,00	unidade
344	RETENTOR BORRACHA 120K 9D7972	10,00	unidade
345	RETENTOR HÉLICE 120K 5S2106	10,00	unidade
346	RETENTOR 120K 5P8888	10,00	unidade
347	RETENTOR RODA 120K 9W6646	10,00	unidade
348	RETENTOR RODA 120K 9W7210	10,00	unidade
349	RETENTOR RODA 120K 1B0936	10,00	unidade
350	RETENTOR VOLANTE 120K 7C4297	10,00	unidade
351	ROLAMENTO 120K 5L2030	4,00	unidade
352	ROLAMENTO 120K 1P2662	4,00	unidade
353	ROLAMENTO 120K 1P2636	4,00	unidade
354	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 8D9909	3,00	unidade
355	ROLAMENTO 120K 1 J2860	4,00	unidade
356	SEM FIM 120K 9D1142	2,00	unidade
357	SILENCIOSO 120K 2Y6555	3,00	unidade
358	TAMPA 120K 321464	4,00	unidade
359	TAMPA 120K 5Y0488	2,00	unidade
360	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO 120K 75221275	4,00	unidade
361	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K 75221276	2,00	unidade
362	TERMINA DIREÇÃO 120K 752211277	4,00	unidade
363	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810	2,00	unidade
364	VÁLVULA 120K 9W2739	6,00	unidade
365	TUBO ÓLEO MOTOR 3306 120K 8N7318	3,00	unidade
366	TURBINA 120K 7N7748	2,00	unidade
367	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397	30,00	unidade
368	CONEXÃO 120K 6K6826	4,00	unidade
369	VARETA 120K 8X4271	5,00	unidade
370	ANEL TT4030 14457281	8,00	unidade
371	ANEL ENCOSTO EIXO TT4030 5140888	15,00	unidade
372	ANEL TRAVA TT4030 11068876	15,00	unidade
373	ANEL TRAVA TT4030 225313	8,00	unidade
374	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA TT4030 5119660	8,00	unidade
375	BARRA DIREÇÃO L/D TT4030 84996830	8,00	unidade
376	BARRA DIREÇÃO L/E TT4030 84996831	8,00	unidade
377	BARRA TRAÇÃO TT4030 82991156	4,00	unidade
378	BUCHA TT4030 5101112	6,00	unidade
379	BUCHA TT4030 5129385	8,00	unidade
380	BUCHA TT4030 4950081	8,00	unidade
381	BUCHA CUBO RODA TT4030 5104085	15,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

382	BUCHA SUPEIXO DIANTEIRO TT4030	8,00	unidade
383	BUCHA SUPORTE EIXO TT4030 5140889	8,00	unidade
384	BUCHA SUPORTE SERIE TT4030 5140589	8,00	unidade
385	CABO ACELERADOR TT4030 5172111	8,00	unidade
386	CABO CAPU TT4030 73400782	8,00	unidade
387	CABO DO ACELERADOR TT4030 5185437	8,00	unidade
388	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914	8,00	unidade
389	DISCO EMB. TT4030 5165648B	10,00	unidade
390	ENGATE RÁPIDO TT4030 5190882	12,00	unidade
391	ESPAÇADOR SUP. EIXO TT4030 5136115	8,00	unidade
392	FILTRO HIDRÁULICO TT4030 82005016	20,00	unidade
393	FILTRO TRANSMISSÃO TT4030 5171457	20,00	unidade
394	GARFO TT4030 5143463	8,00	unidade
395	JUNTA TT4030 5133799	8,00	unidade
396	LUVA TT4030 5136120	10,00	unidade
397	PINO TT4030 513372	20,00	unidade
398	PINO ACOPLAMENTO EIXO TT4030 5140170	10,00	unidade
399	PIVÔ MANGA EIXO TT4030 5137138	10,00	unidade
400	ESFERA TT4030 20063390	120,00	unidade
401	PLATÔ EMB. TT4030 5177620B	4,00	unidade
402	PLATÔ EMB. TT4030 5189875	4,00	unidade
403	PORCA CUBO DIANTEIRO TT4030 5141692	12,00	unidade
404	RETENTOR TT4030 4985295	10,00	unidade
405	RETENTOR CARDAN TT4030 80568900	10,00	unidade
406	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TT4030 5109311	8,00	unidade
407	RETENTOR FERRO CARCA TT4030 5121907	8,00	unidade
408	ROLAMENTO AGULHA WJI TT4030 S89660	12,00	unidade
409	ROLAMENTO TT4030 28042480	10,00	unidade
410	ROLAMENTO TT4030 5141237	10,00	unidade
411	ROLAMENTO TT4030 5137527	10,00	unidade
412	ROLAMENTO TT4030 5141238	10,00	unidade
413	SAÍDA ESCAPAMENTO TT4030 5173644	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

414	SAÍDA ESCAPAMENTO TT4030 5173646	8,00	unidade
415	SINCRONIZADO TT4030 5186629	8,00	unidade
416	SILENCIOSO OVAL TT4030 5169703	8,00	unidade
417	TANQUE COMB. AUXILIAR TT4030 82991882	4,00	unidade
418	TELESCOPIA TT4030 R0001923	4,00	unidade
419	TERMINAL DIR. R/D TT4030 87395648	4,00	unidade
420	TERMINAL DIREÇÃO TT4030 82991340	4,00	unidade
421	TORNEIRA TANQUE TT4030 E7NN9N024A	8,00	unidade
422	ALAVANCA REDUZIDA MF 283 2801130	3,00	unidade
423	ANEL ELÁSTICO MF283 391129X1	6,00	unidade
424	ANEL ENCOSTO MF283 3585332M1	4,00	unidade
425	ANEL ESPAÇADOR MF 283 27544	4,00	unidade
426	ARRUELA MF283 3176348	6,00	unidade
427	ARRUELA MF283 3176343	4,00	unidade
428	ARRUELA MF 283 898017	3,00	unidade
429	ARRUELA REDUZIDA MF283 1866545	5,00	unidade
430	ARTICULAÇÃO DUPLA MF283 40658	3,00	unidade
431	BRAÇO DIREITO FORJADO MF283 898342	4,00	unidade
432	BRAÇO DIANTEIRO MF283 3148818	4,00	unidade
433	BRAÇO EIXO DIANTEIRO MF283 3148819	4,00	unidade
434	BRAÇO ESQUERDO FORJADO MF283 898343	3,00	unidade
435	BUCHA CARCAÇA EIXO MF283 3588080	3,00	unidade
436	BUCHA CARDAN EIXO MF283 3603235	3,00	unidade
437	BUCHA EIXO MF283 3603232	3,00	unidade
438	BUCHA MANGA EIXO MF283 183086	4,00	unidade
439	BUCHA SEMIEIXO MF283 3603228	3,00	unidade
440	BUJÃO MF283 3409616	3,00	unidade
441	CALCO MF283 898018	4,00	unidade
442	CAPA VEDAÇÃO MF283 33722	4,00	unidade
443	CHAPA MF283 33227	3,00	unidade
444	COMANDO DE FREIO MONTADO MF283 1860963	4,00	unidade
445	CUBO DE RODA DIANTEIRO MF283 894832	4,00	unidade
446	DISCO EMB. MF283 44704	4,00	unidade
447	DISCO FREIO A ÓLEO MF283 33725	4,00	unidade
448	EIXO ARTICULAÇÃO MF283 33725	4,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

449	EIXO LIGAÇÃO TRAÇÃO MF283 33619	4,00	unidade
450	EIXO PILOTO TPF MF283 1868530	2,00	unidade
451	ENGRENAGEM REDUZIDA MF283 1866552	4,00	unidade
452	FILTRO MF283 1692604	3,00	unidade
453	FILTRO COMBUSTÍVEL MF283 40880	3,00	unidade
454	FILTRO LUBRIFICANTE MF283 J934429	3,00	unidade
455	FLANGE CX ACIONAMENTO MF283 1692553	3,00	unidade
456	HÉLICE MF283 70991937	3,00	unidade
457	LUVA MF283 1866557	3,00	unidade
458	LUVA ACOPLAMENTO MF283 3611473	3,00	unidade
459	LUVA TRAÇÃO MF283 3409609	3,00	unidade
460	MANGA EIXO L/D MF283 3146770	3,00	unidade
461	MANGA EIXO MF283 3146771	2,00	unidade
462	MANGUEIRA FILTRO AR MF283 2801054	4,00	unidade
463	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MF283 882572	20,00	unidade
464	PINO EIXO MÉDIO MF283 3409165	2,00	unidade
465	PINO BALANÇA MF283 33991	4,00	unidade
466	PINO EIXO PEDAL LONGO MF283 3409164	3,00	unidade
467	PINO MF283 180445	2,00	unidade
468	PLATÔ MB. MF283 44695	2,00	unidade
469	PRÉ FILTRO AR MF283 3145812	3,00	unidade
470	PROTETOR BORRACHA MF283 1860959	4,00	unidade
471	RETENTOR MF283 27537	4,00	unidade
472	RETENTOR CAIXA MF283 3409619	2,00	unidade
473	RETENTOR CARDAN MF283 27536	4,00	unidade
474	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF283 897242	4,00	unidade
475	ROLAMENTO BL210 MF283 834850	3,00	unidade
476	ROLAMENTO C-16X21X16 MF283 2700273	3,00	unidade
477	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF283 1851800	3,00	unidade
478	ROLAMENTO ENGRENAGEM MF283 3176341	8,00	unidade
479	ROLAMENTO MF 283 488952	3,00	unidade
480	ROLAMENTO MF283 1692582	4,00	unidade
481	SELETOR HASTE REDUZIDA MF283 180446M1	4,00	unidade
482	SILENCIOSO MF283 1484528M91	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

483	TERMINAL REGULAGEM MF283 1481537	4,00	unidade
484	1º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
485	2" MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
486	4º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
487	5º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
488	6º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
489	7º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
490	8º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
491	9º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
492	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
493	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
494	BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
495	BUCHA MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
496	CARDAN TOMADA DE FORÇA COMPLETO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
497	COLA LONA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
498	CRUZETA CARDAN SAÍDA CAIXA CAMINHÃO CARGO 1319	12,00	unidade
499	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO 1319	12,00	unidade
500	CUÍCA FREIO SIMPLES CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
501	EIXO S CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
502	EMBUCIJAMENTO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO.CAR pol319:	15,00	unidade
503	FLEAVEL CUICA:CAMINHÃO,CitfiGO;j4ig::,	12,00	unidade
504	GRAMPO MOLA DIANTEIRA'CAMINHAD:CA466 .1319	15,00	unidade
505	GRAMPO MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
506	JOGO REBITE PARA LONA FREIO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

507	LONA FREIO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
508	LONA FREIO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
509	PINO CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
510	PINO CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
511	PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
512	PINO MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
513	PORCA CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	35,00	unidade
514	PORCA CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	35,00	unidade
515	REPARO PISTÃO CAÇAMBA CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
516	RETENTOR CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
517	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319 014563 ROLAMENTO	15,00	unidade
518	CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	20,00	unidade
519	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319 014567	20,00	unidade
520	TRAVESSA CENTRAL CAMINHÃO CARGO 1319	20,00	unidade
521	AMORTECEDOR DIANT. L200	6,00	unidade
522	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
523	ARTICULAÇÃO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
524	BALANÇA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014	2,00	unidade
525	BALANÇA INFERIOR LADO ESQUERDO L200	3,00	unidade
526	BALANÇA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON	3,00	unidade
527	BALANÇA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200	3,00	unidade
528	BATENTE DA BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON	5,00	unidade
529	BATENTE DE BALANÇA INFERIOR L200 TRITON	5,00	unidade
530	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014	5,00	unidade
531	BIELETA L200 TRITON-2014	10,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

532	BOMBA HIDRÁULICA L200 TRITON-2014	3,00	unidade
533	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON-2014	10,00	unidade
534	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR L200 TRITON	10,00	unidade
535	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014	10,00	unidade
536	CABEÇOTE DE MOTOR L200 TRITON-2014	2,00	unidade
537	CABO DE CAPO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
538	CAIXA SATÉLITE L200 TRITON-2014	3,00	unidade
539	CARCAÇA DE DIFERENCIAL L200 TRITON-2014	3,00	unidade
540	CARDAN COM LUVA L200 TRITON-2014	3,00	unidade
541	CARDAN DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 TRITON	3,00	unidade
542	CENTRAL L200 TRITON-2014	2,00	unidade
543	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM L200 TRITON	3,00	unidade
544	CILINDRO DE RODA LADO DIREITO L200 TRITON	6,00	unidade
545	CILINDRO DE RODA LADO ESQUERDO L200 TRITON	6,00	unidade
546	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 TRITON	4,00	unidade
547	COLUNA DIREÇÃO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
548	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	3,00	unidade
549	CORREIA DO ALTERNADOR L200-TRITON	20,00	unidade
550	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
551	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014	5,00	unidade
552	CRUZETAS L200 TRITON-2014	8,00	unidade
553	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014	5,00	unidade
554	DIFERENCIAL COMPLETO DIANTEIRO L200 TRITON	3,00	unidade
555	DIFERENCIAL COMPLETO TRASEIRO L200 TRITON 2014	3,00	unidade
556	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
557	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014	12,00	unidade
558	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014	12,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

559	FILTRO DE ÓLEO DIESEL L200 TRITON-2014	12,00	unidade
560	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014	12,00	unidade
561	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014	4,00	unidade
562	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014	6,00	unidade
563	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1 A 5 DE RE L200	4,00	unidade
564	JOGO DE PISTÃO C/ANÉIS MOTOR L200	2,00	unidade
565	JOGO DE PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	5,00	unidade
566	JUNTA DE CABEÇOTE L200 TRITON-2014	4,00	unidade
567	JUNTA HERMOCINETICA COMPLETA L200 TRITON	5,00	unidade
568	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014	4,00	unidade
569	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON	6,00	unidade
570	MANGA DE EIXO L200 2014	4,00	unidade
571	MOLA MESTRE L200 TRITON-2014	5,00	unidade
572	PARA-BRISA L200 TRITON-2014	5,00	unidade
573	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
574	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
575	PIVÔ SUPERIOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
576	PIVÔ INFERIOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
577	RADIADOR L200 TRITON-2014	6,00	unidade
578	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA L200 TRITON-2014	6,00	unidade
579	RETENTOR DE RODA TRASEIRA L200 TRITON-2014	6,00	unidade
580	RETROVISOR LADO DIREITO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
581	RETROVISOR LADO ESQUERDO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
582	RODA DE FERRO AR16 L200 TRITON-2014	4,00	unidade
583	ROLAMENTO DA CAIXA L200 TRITON-2014	4,00	unidade
584	ROLAMENTO DE CENTRO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
585	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA L200 TRITON	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

586	SEMIEIXO COMPLETO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
587	SEMIEIXO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
588	SENSOR DIREÇÃO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
589	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
590	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
591	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
592	TRINETAS L200 TRITON-2014	4,00	unidade
593	BUCHA DO SUPORTE DE MOLA L200 TRITON-2014	8,00	unidade
594	CAPO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
595	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
596	COIFA L200 TRITON-2014	10,00	unidade
597	ESCAPAMENTO COMPLETO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
598	FLEXÍVEIS DE FERRO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
599	JOGO DE SAPATAS DE FREIOS COM LONA L200	5,00	unidade
600	FLEXÍVEIS DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	4,00	unidade
601	FLEXÍVEIS DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO L200 TRITON	6,00	unidade
602	JOGO JUNTA CARTER W20E A77676	4,00	unidade
603	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR W20E 3802624	4,00	unidade
604	JUNTA W20E D53692	4,00	unidade
605	KIT MOTOR W20E 75286318	4,00	unidade
606	LAMINA BICO PATO W20E 551765	3,00	unidade
607	LAMINA CONCHA W20E E15649	2,00	unidade
608	MANGUEIRA W20E 146266A1	3,00	unidade
609	MANÔMETRO ÓLEO MOTOR W20E W02026	2,00	unidade
610	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928	30,00	unidade
611	PASTILHA FREIO W20E D77519	8,00	unidade
612	PINO W20E 148910A1	4,00	unidade
613	PINO W20E 148916A1	2,00	unidade
614	PINO AÇO W20E E159036	5,00	unidade
615	JOGO JUNTA INFERIOR W20E 3800488	2,00	unidade
616	BOMBA ÓLEO MOTOR W20E 4939587	2,00	unidade
617	ENGRENAGEM W20E 148972A1	3,00	unidade
618	CARCAÇA W20E 148984A1	2,00	unidade
619	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845	2,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

620	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985	6,00	unidade
621	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888	2,00	unidade
622	COMPRESSOR DE AR W20E 393976310	2,00	unidade
623	CONTRA PINO W20E 148911A1	10,00	unidade
624	COROA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1	2,00	unidade
625	CRUZETA W20E 148915A1	4,00	unidade
626	DISCO FREIO W20E 14896201	10,00	unidade
627	ENGRENAGEM W20E 148907A1	3,00	unidade
628	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V	8,00	unidade
629	FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922	6,00	unidade
630	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1	6,00	unidade
631	FILTRO DIESEL W20E PSC410	6,00	unidade
632	FILTRO HIDRÁULICO W20E E97543	6,00	unidade
633	FLANGE W20E 148932A1	3,00	unidade
634	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857	3,00	unidade
635	GAXETA W20E D36971	15,00	unidade
636	HASTE CIL. HIDR. ELEVAÇÃO W20E E66041	2,00	unidade
637	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449	3,00	unidade
638	DENTE W20E E157559	10,00	unidade
639	HORIMETRO C/ PONTEIRO W20E RLO-000	2,00	unidade
640	BOMBA HIDRÁULICA W20E E69484	2,00	unidade
641	BUCHA BALANÇA W20 E L46480	5,00	unidade
642	BUCHA AÇO W20E L47305	4,00	unidade
643	BUCHA AÇO W20E L47306	4,00	unidade
644	BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054	2,00	unidade
645	BOMBA FREIO W20E 7526621	2,00	unidade
646	BOMBA D'ÁGUA MOTOR W20E 3802970	2,00	unidade
647	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL W20E 148080A1	4,00	unidade
648	ARRUELA LISA W20E D36505	10,00	unidade
649	BUCHA COLUNA DIREÇÃO W20E 75203600	6,00	unidade
650	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211	6,00	unidade
651	PINO AÇO W20E L47952	4,00	unidade
652	PINO BALANÇA W20E E66294	4,00	unidade
653	PINO BRONZE W20E E97547	4,00	unidade
654	PINO FREIO W20E D77524	4,00	unidade
655	PINO PEDAL W20E E69692	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

656	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930	2,00	unidade
657	PISTÃO FREIO W20E D77523	10,00	unidade
658	PLACA DE FREIO W20E 148963A1	8,00	unidade
659	PLACA W20E 147613A1	3,00	unidade
660	PORCA LAMINA 1'NC W20E E157656	20,00	unidade
661	REPARO CIL.ELEVAÇÃO W20E E 66042	4,00	unidade
662	REPARO CIL. FREIO W20E D77522	20,00	unidade
663	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001	4,00	unidade
664	RETENTOR W20E 148933A1	4,00	unidade
665	ROLAMENTO W20E 148897A1	4,00	unidade
666	ROLAMENTO W20E 148928A1	4,00	unidade
667	ROLAMENTO W20E 148936A1	4,00	unidade
668	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497	4,00	unidade
669	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO W20E L12570	6,00	unidade
670	SATÉLITE W20E 148908A1	4,00	unidade
671	TAMPA W20E 148983A1	3,00	unidade
672	TANQUE COMBUSTÍVEL W20E 145921A1	2,00	unidade
673	TERMÔMETRO W20E 24V W20E JC 420	2,00	unidade
674	TRAVA W20E 148895A1	3,00	unidade
675	TURBINA CUMMINS W20E 75208640	2,00	unidade
676	VÁLVULA W20E 75206324	2,00	unidade
677	VÁLVULA PEDAL FREIO W20E E156035	4,00	unidade
678	VÁLVULA SOLENOIDE W20E A77797	3,00	unidade

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, I e II da **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a refazer o objeto.

4.1.1. O produto será entregue de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- **Exercício 2019 Atividade 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do produto será IMEDIATO e de acordo com a necessidade e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

6.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao GESTOR do CONTRATO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

6.1.3. A empresa registrada no contrato deverá fornecer somente o produto que atende integralmente à característica e especificação consignada em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar a condição e prazo proposto, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade do fornecimento dos objetos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

6.1.5. O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar as devidas correções e/ou adequações.

6.1.6. A critério do MUNICÍPIO, o produto será entregue diretamente no local de funcionamento da mesma, ficando os custos a cargo da **CONTRATADA**.

6.1.7. Caso fique constatada a irregularidade no fornecimento do produto, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do produto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

6.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

6.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6.1.10. – A prestação do produto, fica sujeito à readequação, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

6.1.11. O horário de entrega do produto deverá obedecer às normas internas da administração.

6.1.12. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.12.1. Especificação correta do produto;

6.1.12.2. Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

6.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

6.1.14. A prestação do produto desta licitação deverá ser realizada no local abaixo relacionado:

6.1.14.1 – Sede do município de PACAJÁ – PA.

a) Prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Compras emitida pelo gestor de contratos, nos locais e horários indicados nas autorizações de compras, sendo frete e descarregamentos por conta da contratada;

b) devendo ser observado, pontualidade, organização, qualidade e quantidade dos produtos solicitados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

7.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do produto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

7.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

7.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

7.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

7.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

7.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

7.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

7.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de dos objetos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

7.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

7.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.2. Do reequilíbrio econômico financeiro:

6.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de preços determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

7.2.2 – A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do mercado local;
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b). no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.1). a comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

b.2) no caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b.3) no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c). o licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

c.1). Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

c.2). Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

c.3). Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d). Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

e). Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias;

f). Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

Pacajá/PA, 12 de agosto de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

MODELO DE PROPOSTA

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITE M	DISCRIMINAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	MARC A	QTD .	P. UNIT .	P. TOTA L
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
02	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				

⇒ Valor Total dos ITENS: - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

⇒ A **CONTRATADA** obriga-se a:

⇒ Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

⇒ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

⇒ A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- =====
- ⇒ A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
 - ⇒ A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
 - ⇒ A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

 - ⇒ A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

 - ⇒ A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

 - ⇒ A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

 - ⇒ Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na prestação dos serviços de fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

 - ⇒ A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

 - ⇒ A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

 - ⇒ As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, xx de de 2019.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, termos de compromisso, contratos, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-09-PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2019-09 -PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA, em atendimento ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

ÀO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP
Att. Pregoeiro – Hélio de Souza Moraes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(CASO SE ENQUADRE)**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo), DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial n°. 008/2019-09 -PMP, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como (☐) MICROEMPRESA-ME ou (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PACAJÁ E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, S/N, Bairro Novo Horizonte, CEP.68.485-000, Pacajá/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr., Prefeito Municipal, (nacionalidade, estado civil e profissão), CEP:, portador (a) do RG nº SSP/..... e CPF nºresidente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____(endereço completo)_____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019-09-PMP-PMP**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

ITE M	DISCRIMINAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	MARC A	QTD .	P. UNIT .	P. TOTA L
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

02	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
----	------------------------	--	--	--	--

1.1. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários seguintes:

- **Exercício 2019 Atividade 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, acompanhada dos respectivos pedidos Autorizações de Compras e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.1.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

4.1.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.1.6. Poderá MUNICÍPIO DE PACAJÁ, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.1.7. Empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação correta do objeto
- b) número da licitação e contrato.
- c) marca e o nome comercial.

5. DA REVISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante, exceto a franquia.

6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na prestação do fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.13. A Contratada se compromete a:

a) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;

b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

c) permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

7.1. Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.1.1. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.1.3. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.1.5. Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.1.6. Sempre que for acionar a Corretora/Seguradora, efetuar o pagamento da franquia, para obter a prestação do serviço.

7.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela (o) Sr. (a). (.....) **FISCAL DO CONTRATO**, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 9.1.1. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 9.1.2. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.1.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do OBJETO empregados.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não manter a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.9. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.10. Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

13.1.11. Advertência por escrito;

13.1.12. Multas:

13.1.13. Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.14. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.15. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.1.16. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.1.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.1.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.1.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

13.1.20. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.1.21. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.1.22. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.1.23. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14. DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **068/2019-09-PMP**.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de PACAJÁ/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PACAJÁ/PA, de de

Município de Pacajá
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

(MODELO)

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP - MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE PACAJÁ a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP - PMP, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019-09-PMP – MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo, abaixo assinado, DECLARA:

- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de

(Carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

ANEXO XIII – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 068/2019-09 PMP

(MODELO)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____.

Nome Fantasia: _____.

CNPJ Nº: _____.

Endereço: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Recebemos, por intermédio de acesso à página:

() Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Pacajá.

() No sitio: www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas)

() E-mail: semadlicpac@gmail.com; nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre MUNICÍPIO DE PACAJÁ e a empresa licitante, solicito preencher, assinar e escanear em PDF o recibo de retirada do edital, e remeter Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, através do e-mail: semadlicpac@gmail.com. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.